

O nomeado possui os requisitos legais exigidos, bem como capacidades adequadas e experiência profissional, correspondendo, por conseguinte, ao perfil pretendido para o lugar a prover, evidenciado na síntese curricular anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2007.

29 de Junho de 2007. — O Director, *Manuel de Lemos Bairrão Oleiro*.

Síntese curricular

Informação pessoal:

Nome — Paulo Jorge Moreno Ferreira da Costa.

Nacionalidade — portuguesa.

Categoria — técnico superior principal.

Habilitações literárias — licenciado em Antropologia pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa (1991), com pós-graduação em Antropologia pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa (1993).

Formação profissional — curso de formação em gestão pública — FORGEP (INA, 2006).

Experiência profissional:

Técnico superior principal do Instituto Português de Museus, desde 2004;

Director de serviços de Inventário do Instituto Português de Museus, desde Outubro de 2002;

Funções técnicas no Instituto Português de Museus (2002);

Funções técnicas no Museu Nacional de Etnologia (1993 a 2001);

Professor provisório no ensino secundário (1990 a 1992);

Autor de diversos estudos e artigos, no âmbito da Antropologia, sobre o património imaterial, a cultura material e a organização social de sociedades tradicionais de matriz rural portuguesa, bem como no âmbito da museologia e do inventário e documentação de colecções etnográficas;

Coordenador de projectos de investigação e projectos editoriais no âmbito da constituição, documentação e digitalização de colecções etnográficas;

Representante do Instituto Português de Museus em projectos e grupos de trabalho, no âmbito da União Europeia, sobre digitalização de colecções e circulação de bens culturais móveis.

Despacho (extracto) n.º 22 080/2007

Em cumprimento do n.º 5 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 215/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério da Cultura, foi publicado o Decreto-Lei n.º 97/2007, de 29 de Março, que cria o Instituto dos Museus e da Conservação, I. P., e define a respectiva missão e atribuições, no âmbito do processo global de reforma da Administração Pública. Através da Portaria n.º 377/2007, de 30 de Março, foram aprovados os estatutos do Instituto dos Museus e da Conservação, I. P., definida a respectiva organização interna e as competências das respectivas estruturas orgânicas.

Considerando que, com a publicação do Decreto-Lei n.º 97/2007 e na sequência desta reestruturação, cessaram as comissões de serviço dos titulares de cargos dirigentes intermédios, sendo, portanto, necessário proceder à nomeação dos dirigentes das unidades orgânicas agora criadas ou reestruturadas de forma a garantir o normal funcionamento dos serviços e a rápida consolidação da estrutura do Instituto dos Museus e da Conservação, I. P.:

Ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em regime de substituição, a mestre Maria Amélia Bizarro Leitão Fernandes no cargo de direcção intermédia de 1.º grau (director de serviços) do Departamento de Património Móvel do Instituto dos Museus e da Conservação, I. P.

A nomeada possui os requisitos legais exigidos, bem como capacidades adequadas e experiência profissional, correspondendo, por conseguinte, ao perfil pretendido para o lugar a prover, evidenciado na síntese curricular anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2007.

29 de Junho de 2007. — O Director, *Manuel de Lemos Bairrão Oleiro*.

Síntese curricular

Informação pessoal:

Nome — Maria Amélia Bizarro Leitão Fernandes;

Nacionalidade — portuguesa;

Categoria — assessora principal.

Habilitações literárias — licenciatura em História, pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (1986).

Formação profissional:

Grau de mestre em Arte, Património e Restauro, pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (2001);

Programa de Formação em Gestão Pública (FORGEP), pelo Instituto Nacional de Administração (2006).

Experiência profissional:

É actualmente assessora principal da carreira técnica superior do quadro do ex-Instituto Português de Museus (que integra, por transferência do quadro do Instituto Português do Património Arquitectónico, desde 14 de Dezembro de 2000);

Chefe de divisão de Divulgação e Formação do Instituto Português de Museus, em Comissão de Serviço (de 6 de Janeiro de 2000 até 30 de Junho de 2007);

Nomeada técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro do Instituto Português do Património Arquitectónico (em 21 de Janeiro de 1999), a exercer funções, por requisição, no Instituto Português de Museus (com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 1999);

Exerceu funções técnicas no âmbito do Programa de Inventário dos Bens Culturais Móveis — Bens Museológicos, em regime de contrato a termo certo e de aquisição de serviços, integrada primeiro no Museu Nacional de Arqueologia e posteriormente no Instituto Português de Museus (de Dezembro de 1991 a Janeiro de 1995 e de Fevereiro de 1995 a Janeiro de 1999);

Exerceu funções técnicas no Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico, Direcção Regional de Coimbra, em regime de aquisição de serviços (de Outubro de 1990 a Dezembro de 1991);

Docente do curso de Comunicação Social da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal (anos lectivos de 2002 a 2004);

Professora provisória do ensino secundário, leccionando a disciplina de História (anos lectivos de 1988 a 1990).



PARTE D

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AMARANTE

Anúncio n.º 6347/2007

Prestação de contas de administrador (CIRE)
Processo n.º 1899/06.2TBAMT-D

Insolvente — Guilherme Silva & Filho, L.ª
Presidente com. credores — Banco Popular Portugal, S. A., e outro(s).

A Dr.ª Alexandra da Silva Marques Lopes, juíza de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Guilherme Silva & Filho, L.ª, número de identificação fiscal 502477458, com endereço em Felgueiras, Mancelos, 4605-125 Vila Meã, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

9 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Alexandra da Silva Marques Lopes*. — O Oficial de Justiça, *Ida Maria Cunha Teixeira*.
2611047879

Anúncio n.º 6348/2007

Insolvência de pessoa singular (apresentação)
Processo n.º 1302/06.8TBAMT

Insolvente — Joaquim Fernando Rangel Ferraz e outro(s).
Presidente com. credores — TPM — Transportes Pinto & Martins, L.^{da}, e outro(s).

Nos autos de insolvência acima identificados, em que são:

Joaquim Fernando Rangel Ferraz, nacional de Portugal, número de identificação fiscal 206458827, com endereço em Carvalhal, Vila Caiz, 4600-784 Vila Caiz — Amarante;

Maria do Céu Silva Ribeiro, número de identificação fiscal 210595167, com endereço em Carvalhal — Vila Caiz, 4600 Amarante;
Administrador da insolvência — Dr. Amadeu José Maia Monteiro de Magalhães, com endereço no Edifício Santa Rita, 16-D, Real, 4605 Vila Meã.

Ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 29 de Outubro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea c) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

29 de Agosto de 2007. — A Juíza de Direito, *Alexandra da Silva Marques Lopes*. — O Oficial de Justiça, *Maria de Lurdes Ribeiro Jorge*.
2611047875

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE CASTELO BRANCO

Anúncio n.º 6349/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 510/07.9TBCTB

Insolvente — Mateus & Mendes, L.^{da}
Efectivo com. credores — Caixa Geral de Depósitos, S. A., e outro(s).

Nos autos de insolvência acima identificados, em que são:

Mateus & Mendes, L.^{da}, número de identificação fiscal 503233277, com endereço na Zona Industrial, Rua A, lote Q, 10, 6000 Castelo Branco;

João António Marrucho de Carvalho, com endereço na Rua do 1.º de Maio, vivenda n.º 3, 6230-339 Fundão.

Ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 19 de Outubro de 2007, pelas 11 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do plano de insolvência.

Fica ainda notificado de que nos 10 dias anteriores à realização da assembleia todos os documentos referentes ao plano de insolvência se encontram à disposição dos interessados na secretaria do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

6 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Sónia Neto*. — O Oficial de Justiça, *Maria do Carmo*.
2611047948

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ELVAS

Anúncio n.º 6350/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 543/07.STBELV

Insolvente — Onofre e Borrvalho — Soc. de Const. Civil e Proj., L.^{da}
Credor — Direcção de Serviços de Justiça Tributária.

Nos autos de insolvência acima identificados em que são Onofre e Borrvalho — Soc. de Const. Civil e Proj., L.^{da}, número de identificação fiscal 504558374, com endereço na Praceta de José Picão Tello, 26, 3.º, esquerdo, 7350 Elvas, e administrador da insolvência Valadares Salgado, com endereço na Rua da Vinha, 70, Alcoitão, 2645-161 Alcá-bideche, ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado, foi designado o dia 18 de Outubro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

7 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *João Ricardo Carvalho Carreira*. — O Oficial de Justiça, *Maria Anunciação Castanheira*.
2611047786

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ESPINHO

Anúncio n.º 6351/2007

Insolvência de pessoa singular (requerida)
Processo n.º 925/07.2TBESP

Requerente — Raquel Rebelo, Unipessoal, L.^{da}

No 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Espinho, no dia 3 de Setembro de 2007, às 18 horas e 10 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Requerente — Raquel Rebelo, Unipessoal, L.^{da}, com sede na Rua Quinze, 396, 4500-239 Espinho.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Paulo Luís Sarmiento Monteiro de Campos Macedo, com domicílio profissional na Rua de Santa Catarina, 391, 4.º, esquerdo, 4000-451 Porto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 14 de Novembro de 2007, pelas 14 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores